

CERTIDÃO

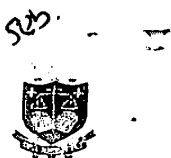
Certifico e dou fé que, procedi a penhora/ avaliação, conforme auto em anexo. Deixando como depositário fiel o Sr. Romildo, pois o executado não reside n aquele local e sim seu pai.

Campina Grande, 24.08.2022

SEBASTIÃO FALCÃO GUEIROS

OFICIAL DE JUSTIÇA





ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CAMPINA GRANDE

1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Fórum Afonso Campos, Rua Vice-Prefeito Antônio de Carvalho, Souza, s/n, Liberdade - 58410-050

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo: 0803282-84.2021.8.15.0001

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159)

Promovente: CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL ROCHA CAVALCANTE II

Promovido: KHALIL GIBRAN NOGUEIRA COSTA

ILMº(ª) SR.(ª)

Nome: KHALIL GIBRAN NOGUEIRA COSTA

Endereço: R LUIZA BEZERRA MOTTA, 950, APT 204 D, ROCHA II, CATOLÉ, CAMPINA GRANDE - PB - CEP: 58410-410

DE ORDEM DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPINA GRANDE, EM VIRTUDE DA LEI, ETC...

seguinte(s) bem(ns):

Manda a qualquer Oficial de Justiça, que em cumprimento a este, proceda a **PENHORA E AVALIAÇÃO** do(a)s

Apartamento Residencial nº 204, bloco D e respectiva fração ideal do terreno do Conjunto Residencial Edifício Rocha Cavalcante II, situado nesta cidade, na Rua Luíza Bezerra Mota 950, no bairro do Catolé, descrito e caracterizado na transcrição AV-6-9.013, fls. 16 do livro 2-A-H. Proprietária CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA, CGC 09.323.098/0001-92, com sede nesta cidade. Dou Fé. CAMPINA GRANDE, 20/11/1991, a escrevente ADEMILDE SIMÕES ALVES.

, pertencente(s) ao promovido KHALIL GIBRAN NOGUEIRA COSTA; para a satisfação do débito no valor de R\$ 7.212,34 (sete mil duzentos e doze reais e trinta e quatro centavos). Lavrado o auto de penhora, intime-se o executado e seu cônjuge se casado for, para embargar por escrito no prazo de 15 dias, procedendo em seguida a devida averbação junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Campina Grande, 4 de julho de 2022.

SERGIANNE ANDRADE BRITO

Analista/Técnico(a) Judiciário(a)

PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ E DOCUMENTOS DO PROCESSO ACIMA MENCIONADO ACESSE O LINK: <https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição	Petição	22061510032047400000056571207
CERTIDÃO DE IMÓVEIS - KHALIL	Documento de Comprovação	22061510032112700000056571214
Despacho	Despacho	22062815312746500000056943522



Assinado eletronicamente por: SEBASTIAO FALCAO GUEIROS - 24/08/2022 10:30:27

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null>

Número do documento: null

Num. 62601615 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: SERGIANNE ANDRADE BRITO
04/07/2022 09:16:16
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
ID do documento: 60443262



22070409161546500000057172644

CONTINUAÇÃO

CONTINHO QUE, ME DIRIGI AO GUARNEÇO DO

ID. 60443262, E, ALI FUI INFORMADO PELA GERENTE DO EXECUTIVO SR. ROMILDO MOURA COSTA DE QUE O MESMO NÃO RESIDE NAQUELE ENDEREÇO, NÃO MENCIONANDO OUTRO E QUE O MESMO É AUTÔNOMO, NÃO SABENDO COMO LOCALIZÁ-LO. DIANTE DO EXPOSTO, PROCEDI A PENHORA DO IMÓVEL DESCRITO NO AUTO DE PENHORA, DEIXANDO COMO DEPOSITÁRIO O SR. ROMILDO MOURA COSTA, GERENTE DO EXECUTIVO QUE OCUPA O IMÓVEL FRUTO DA PENHORA, AUTO DE PENHORA E AVANÇAR EM ANEXO. DOU FG. CAMPINA GRANDE, 23 DE AGOSTO DE 2022.

Sergianne



AUTO DE PENHORA

Aos 23 dias do mês de AGOSTO do ano de dois mil e UMTE E DOIS, nesta cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, eu, Oficial de Justiça Avaliador, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado do ID 60443262, referente ao processo nº 0803282-84.2021.8.15.0001, na ação promovida por CONDÔMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL ROCHA CAVALCANTE II - CATOLÉ contra KHAZU GIBRAN NOGUEIRA COSTA

expedido por determinação do M.M. Juiz(a) do(a) 1º JUÍZADO ESPECIAL CIVIL, diligencieei no R. LUÍZA MOTA, DIGO, LUÍZA BOZENA MOTA, 950 APTº 204-D - CATOLÉ e, assim sendo, após as formalidades legais, procedi com a PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns) pertencente (s) ao executado (a), a seguir descritos: APARTAMENTO RESIDENCIAL 204 BLOCO D E RESPECTIVA FRAÇÃO IDEAL DO TERRENO DO CONJUNTO RESIDENCIAL EDIFÍCIO ROCHA CAVALCANTE II, SITUADO NESTA CIDADE, RUA LUÍZA BOZENA MOTA, 950, BAIRRO DO CATOLÉ, DESCRITO E CARACTERIZADO NA TRANSCRIÇÃO AV-6-9.013 FL. 16 DO LIVRO 2-A-H, PROPRIETÁRIA CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA. C.G.C. 09.323.098/0001-92, COM SEDE NESTA CIDADE. X X X X X X X X X X X

o(s) qual (ais) AVALIEI em 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)

Em seguida DEPOSITEI o(s) bem (ns) penhorado(s) em mãos e poder do (a) Sr(a) ROMINA HENRIQUE DA COSTA, CPF nº 146.480.754-04, RG nº 378.002- PB, com endereço na LUÍZA MOTA, 950 - APTº 204 - D - ROCHA II - CATOLÉ - C. GRANDE - PB que aceitou o encargo sob as penas da lei. E para constar, lavrei o presente Auto de Penhora, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça da diligência e pelo Depositário Fiel.

Oficial de Justiça Avaliador

Depositário Fiel

maria de fatima hugens Costa
(RESPÓSA)

